

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

ID da proposta	Processo	Atividade / Procedimento
PR/2026/35170	53009/2026	Proposta à Câmara Municipal
Assunto do Processo		
Proposta à Câmara Municipal - CPI/13/26/DCP - aquisição de serviços de conceção e execução do projeto museográfico do centro interpretativo da Insula das Carvalheiras		
Unidade Administrativa		
DFGE - DCP [ENTRADAS]		
Propósito		
Órgãos Colegiais \ Deliberação Câmara Municipal		
Órgão/Cargo que resolve		
Câmara Municipal de Braga		

FACTOS E FUNDAMENTOS LEGAIS

CPI/13/26/DCP - aquisição de serviços de conceção e execução do projeto museográfico do centro interpretativo da Insula das Carvalheiras

Preço base: 513.000,00€

Enquadramento Legal:

Nos termos do artigo 36.º do CCP e do artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do DL n.º 197/99, de 8 de junho, é competência da Câmara Municipal autorizar despesas de valor superior a 149.639,37 €.

A Câmara Municipal é competente para aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba, nos termos do artigo 33.º, n.º 1 alínea f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Fundamentação:

A presente contratação destina-se à conceção, fornecimento, instalação e montagem do projeto museográfico da Ínsula das Carvalheiras, de modo a permitir a musealização in situ dos vestígios arqueológicos romanos e a abertura ao público deste novo espaço de interpretação arqueológica.

A musealização permitirá interpretar e comunicar a domus, o balneário e a sua relação com Bracara Augusta, através de uma experiência de visita coerente, acessível e cientificamente rigorosa, que facilite a compreensão dos vestígios sem comprometer a sua conservação.

A musealização da Ínsula das Carvalheiras serve fins de interesse público de vários tipos. Por um lado, garante a salvaguarda e a valorização do património arqueológico e promove o acesso de todos à cultura e ao conhecimento, através de acessibilidade universal, mediação cultural e programação educativa. Por outro, reforça a estratégia cultural e turística da cidade, ao integrar a Ínsula no itinerário romano de Bracara Augusta, que reúne a domus da Escola Velha da Sé, as



Termas Romanas, o Teatro Romano e o Museu D. Diogo de Sousa, afirma-a como equipamento de referência nacional.

A despesa correspondente encontra-se cabalmente cabimentada através do cabimento sequencial n.º 103553

Tendo em conta o valor estimado da contratação e a natureza do fornecimento, considera-se adequado o recurso ao procedimento de Concurso Público, nos termos do artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

As peças procedimentais – Programa de Concurso e Caderno de Encargos – encontram-se elaboradas e são submetidas para aprovação.

Proposta:

Submeter à deliberação do Órgão Executivo:

1. A autorização para a despesa necessária à contratação e a decisão de contratar, nos termos do artigo 36.º do CCP;
2. Da escolha do procedimento de Concurso Público com Publicidade Internacional, nos termos do artigo 38.º do CCP;
3. A aprovação das peças do procedimento (Programa de concurso e Caderno de Encargos), em anexo, nos termos do artigo 40.º, nº2 do CCP.
4. Restantes propostas constantes do ponto 3.º da informação de abertura de procedimento
5. Determinar que se proceda à tramitação subsequente do procedimento, nos termos legais aplicáveis.

Atendendo ao valor estimado do contrato, fixado em **513.000,00 €**, e à natureza das prestações a adquirir, considera-se adequado o recurso ao procedimento de **Concurso Público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia**, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos, por forma a assegurar a concorrência, a transparência e a prossecução do interesse público.

TEXTO DISPOSITIVO DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

À Reunião de Câmara para deliberação nos termos das condições estipuladas na informação técnica de suporte à presente decisão.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

